



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

**TERMO**

**TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0016.071903/2022-10/IPERON/RO.**

**REGÃO ELETRÔNICO N.º 667/2023/SUPEL/RO**

**OBJETO:** Aquisição de um software de gestão previdenciária, com transferência de tecnologia, migração de dados e suporte técnico especializado, visando dar maior celeridade nos processos de concessão de aposentadorias e pensões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON.

**DA ADMISSIBILIDADE**

O pedido de esclarecimento da empresa [REDACTED] LTDA (Id. SEI [0045525015](#)), fora encaminhado, via e-mail, no dia **29/01/2024**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **06/02/2024 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimentos quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à pasta gestora, tendo como resposta o seguinte documento: **DESPACHO IPERON-DTIC – id. (0045626227)**.

**DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**EMPRESA:** [REDACTED] (Id. SEI [0045525015](#))

**DOS QUESTIONAMENTOS**

[...]

Assim, requer a Vossa Senhoria, o seguinte:

- 1 – o acolhimento do pedido de esclarecimento por sua tempestividade;
- 2 – e esclarecer as seguintes dúvidas:
  - 2.1 – haverá um tempo mínimo entre a data da oferta dos preços e a análise da documentação e a data ser agendada para a realização da prova de conceito. Se positivo, qual será este tempo?
  - 2.2 – serão exigidos na realização da prova de conceito o atendimento a todas as mais de 400 exigências previstas nos itens 7.4 e 7.17, se negativo, qual o percentual mínimo a ser exigido?

[...]

**Resposta da Pasta Gestora:**

[...]

Inicialmente cabe ressaltar que a presente contratação visa aquisição de uma nova solução, não havendo contratação similar dentro do Instituto de Previdência de Rondônia e tão pouco o direcionamento da contratação, contrapondo o seguinte o fundamento da empresa:

[...] somente a empresa que eventualmente já preste serviços ao Estado de Rondônia e tenha instalado o software para a concessão de benefícios e outros dispositivos a ele correlatos poderá cumprir TODAS AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS no Edital, em especial aqueles da prova de conceito.

Nesse contexto, segue resposta ao pedido de esclarecimento da empresa:

**QUESTIONAMENTO:** 2.1 – haverá um tempo mínimo entre a data da oferta dos preços e a análise da documentação e a data ser agendada para a realização da prova de conceito. Se positivo, qual será este tempo?

**RESPOSTA:** O tempo para realização do teste de prova será conforme item 7.3.7, em até 5 (cinco) dias úteis.

**QUESTIONAMENTO:** 2.2 – serão exigidos na realização da prova de conceito o atendimento a todas as mais de 400 exigências previstas nos itens 7.4 e 7.17, se negativo, qual o percentual mínimo a ser exigido?

**RESPOSTA:** Será exigido o percentual de 100% dos requisitos "requiridos" e 60% dos "desejáveis", totalizando o percentual médio de 80% conforme anexo 02 do Termo de Referência e Quadro de especificação.

[...]

**Quanto ao questionamento 1:**

1 – o acolhimento do pedido de esclarecimento por sua tempestividade;

**Resposta desta Pregoeira:**

informamos, que restou recebido e conhecido o pedido de esclarecimento por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo ele **tempestivo**.

**DA DECISÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 08/GAB/SUPEL, de 09/01/2024, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada esta Pregoeira julga sanado o pedido de ESCLARECIMENTO.

Ainda, para melhor entendimento, será devidamente encaminhado os anexos 1 e 2 (ID's 0045644845/0045644859).

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Porto Velho/RO, 01 de janeiro de 2024.

**IZAURA TAUFFMANN FERREIRA**  
Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

---



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 01/02/2024, às 19:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0045649363** e o código CRC **E4E0B30E**.

---

**Referência:** Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0016.071903/2022-10

SEI nº 0045649363

**ANEXO 2 - CRITÉRIOS DA POC (Prova de Conveito)**

ITEM	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
1	Requisitos	A contrada deve atender 100% dos requisitos "requeridos" e 60% dos "desejáveis" descritos no Quadro de Especificações ID: 0040286169
2	Critérios de Usabilidade	<p>O sistema será avaliado de acordo com os seguintes critérios:</p> <p><b>Facilidade de Aprendizado:</b> O sistema deve ser intuitivo e fácil de aprender para novos usuários, reduzindo a curva de aprendizado e minimizando a necessidade de treinamento extensivo.</p> <p><b>Eficiência:</b> O sistema deve permitir que os usuários realizem suas tarefas de maneira eficiente, com o mínimo de esforço e tempo necessário.</p> <p><b>Facilidade de Memorização:</b> O sistema deve ser projetado de forma a permitir que os usuários memorizem rapidamente como executar tarefas frequentes e facilmente recuperem esse conhecimento.</p> <p><b>Prevenção de Erros:</b> O sistema deve ser projetado para evitar erros ou, quando ocorrerem, minimizar suas consequências e facilitar a recuperação.</p> <p><b>Satisfação do Usuário:</b> A experiência geral do usuário com o sistema deve ser agradável e satisfatória, atendendo às suas expectativas e necessidades.</p> <p><b>Clareza e Feedback:</b> O sistema deve fornecer feedback adequado ao usuário em todas as etapas, indicando o estado das ações realizadas e fornecendo mensagens de erro claras quando necessário.</p> <p><b>Flexibilidade:</b> O sistema deve ser flexível o suficiente para atender a diferentes necessidades e estilos de uso dos usuários.</p> <p><b>Consistência:</b> O sistema deve ser consistente em sua interface e comportamento, para que os usuários possam aplicar o conhecimento adquirido em uma parte do sistema a outras partes.</p> <p><b>Eficiência de Navegação:</b> A navegação no sistema deve ser lógica e direta, permitindo que os usuários encontrem facilmente as informações e funções que procuram.</p> <p><b>Acessibilidade:</b> O sistema deve ser acessível a pessoas com deficiências, garantindo que todos os usuários possam interagir com ele de maneira adequada.</p> <p><b>Estética e Design:</b> O design do sistema deve ser visualmente atraente e coeso, contribuindo para uma experiência positiva do usuário.</p> <p><b>Documentação e Suporte:</b> O sistema deve ser acompanhado de documentação adequada e fornecer suporte ao usuário para ajudá-los em caso de dúvidas ou problemas.</p>

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA DESEMBOLSO**

<b>LOTE 1</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PRAZO</b>	<b>DESEMBOLSO</b>
1	Planejamento, Instalação e Entrega do Código Fonte.	25 (vinte e cinco) dias úteis	20% do valor total
2	Instalação, Validação do Sistema, Migração de Dados, Integrações com consultores in loco	125 (Cento e Vinte e cinco) dias úteis após a finalização da etapa anterior	40% do valor total
3	Treinamento da equipe de T.I e dos usuários do IPERON.	25 (vinte e cinco) dias úteis após a finalização da etapa anterior	40% do valor total
4	Manutenção, Atualização, Suporte Técnico	Mensal, após a conclusão das atividades do item 1.	